

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CMDCA, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e considerando:

- a Resolução nº 042/2006 – CMDCA, que definiu regras para registro das entidades neste Conselho;
- a finalização do Termo de Colaboração Nº 25016/2022 – SMAS celebrado entre a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA- SUL e a Administração Pública, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;
- a solicitação de inclusão de registro na área de Defesa e Garantia de Direitos apresentada ao CMDCA pela instituição;
- a deliberação na reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar o registro da entidade AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL, inscrita no CNPJ nº 17.578.142/0015-39, na área da Assistência Social, modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob o nº 144/001, disposto na Resolução nº 041/2022 – CMDCA.

§ 1º - Fica revogada a Resolução nº 041/2022 – CMDCA.

§ 2º - Deverão ser comunicados desta deliberação o Conselho Tutelar, o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude do Município.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de abril de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMDCA DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril 2025 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro da ORGANIZAÇÃO VIVER, inscrita no CNPJ nº 04.565.017/0001-47, com sede na Rua Lucilla Ballalai, 391, Jardim Petrópolis, nesta municipalidade, na área de Assistência Social na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, sob o nº 034/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 10 de abril de 2025 com vigência até 10 de abril de 2028, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de abril de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

## ERRATA

No Jornal Oficial nº 5481, publicado em 7 de maio de 2025, páginas 6 e 7, 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0202/2024 - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda:

#### ONDE SE LÊ:

Alexandre Antônio Garcia Valente da Silva e Daniel Estrela Gomes

#### LEIA-SE:

Marienne Lago Rodrigues de Melo

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)